

## CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## **PORTARIA Nº 346/2022**

Renomeia a Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e revoga a Portaria n.º329/2021 dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

## RESOLVE:

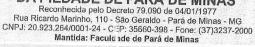
**Art. 1º** - Nomeia o Srta. KARLA CRISTINA MOREIRA APOLINÁRIO, inscrita no CPF sob o número 016.701.526-50, para a função de Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, a partir de 11/11/2022.

Art.2º São atribuições da Secretária Geral, conforme o artigo 32 do Regimento Interno:

- a) Abrir e encerrar os termos referentes a todos os atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor Geral;
- Acatar, cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria, da Vice-Diretoria e do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Superior da Instituição;
- c) Conduzir a Secretaria Geral, requisitando funcionários necessários a seu funcionamento para serem contratados pelo Diretor Geral, com a aprovação da Mantenedora;
- d) Comparecer às reuniões do Conselho Superior e do Conselho de Ensino e Pesquisa, lavrando as respectivas atas;
- e) Controlar e coordenar as atividades do protocolo e expedição;
- f) Organizar os dados estatísticos e os documentos necessários aos relatórios da Diretoria;
- g) Redigir e fazer expedir toda a correspondência oficial da Instituição;
- h) Responder pelo registro e controle acadêmico dos estudantes matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão ou em eventos promovidos pela Instituição;
- i) Exercer as funções de Pesquisador Institucional e de Depositário do Acervo Acadêmico;



## CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS





- j) Zelar pela disciplina e segurança nas dependências da Secretaria Geral;
- k) Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.
- **Art. 3.º** Caberá a Secretária Geral a emissão de diplomas dos cursos de Graduação e Pósgraduação oferecidos pela instituição, bem como representar a instituição junto à Universidade parceira, que fará o registro dos diplomas expedidos pela Instituição.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Barbosa de Araújo Diretor Geral